

**LEI Nº. 1.873 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

*“Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Campo do Meio/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificados pelo Município de Campo do Meio/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, a qual fica desde já autorizada, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.

**Art. 2º** O CISAB SUL é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

**Art. 3º** Fica o Município de Campo do Meio/MG autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

**Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Campo do Meio/MG e o CISAB SUL, a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio – MG, 16 de abril de 2021.



**LEIS MUNICIPAIS**

GESTÃO: 2021 - 2024  
MUNICÍPIO DE  
**CAMPO DO MEIO**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal